



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 572, de 18 de junho de 1998.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS COM A SEGURIDADE SOCIAL.

GLICÉRIO IVO JUNGES, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - É aberto crédito especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender despesas com a Previdência Social conforme a alínea H, parágrafo 1º, inciso I, do artigo 12 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, tendo a seguinte classificação:

- 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
- 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
- 15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA
- 15.82 - PREVIDÊNCIA
- 15.82.492 - PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS
- 15.82.492.2.027 - INSS LEGISLATIVO.
- 3.1.1.3.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial, aberto no artigo 1º, a anulação das seguintes rubricas orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

ATIVIDADE - 2001

3.1.1.1.02.00 – Diárias	3.000,00
3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos	2.000,00
4.1.1.0.00.00 - Obras e Instalações	2.000,00
4.1.2.0.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 18 DE JUNHO DE 1998.

Glicério Ivo Junges
PREFEITO MUNICIPAL